PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº 269/98, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional – especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, na importância de R$- 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), destinado ao custeio de Projeto de Eletrificação em propriedades rurais do Município

Parágrafo Único: O valor do crédito adicional especial, será coberto com o produto da redução parcial de dotação do orçamento vigente.:

10 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
10.1 - Divisão de Obras, Serviços e Conservação
4110/1691.5751.19 – Obras e Instalações .....R$ 144.000,00

ARTIGO 2º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de dezembro de 1.998.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

_____

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____

Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC